

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002389/2012.

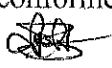
Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Siival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373-2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica **Murilo Mendonça Barra**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1802256-SSPGO e do CPF nº 573.985.341-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vavelita, Qd.75 Lt.11, 1º andar, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.514.456/0001-70, neste ato representada por seu sócio Sr. **Antônio Carlos Higino de Cuba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 840.997 SSP/MG e do CPF nº 144.676.906-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2016, tendo em vista que a empresa ainda não concluiu os trabalhos devidos a problemas técnicos, conforme solicitação e justificativa contida no DESPACHO nº 494/2015, fls. 684/685. 

SECIMA

 **GOVERNO DE GOIÁS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

VR Inicial do Contrato nº 003/13	Valor utilizado do Contrato nº 003/2013	Saldo Remanescente do Contrato nº 003/2013
R\$ 182.655,66	R\$ 114.141,49	R\$ 68.514,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente

MURILO MENDONÇA BARRA

Diretor Desenv. Institucional e Cooperação Técnica

HYULLEY AQUINO MACHADO

Diretor Financeiro

ANTONIO CARLOS HIGINO DE CUBA

Camamar Engenharia Ltda - Epp

Contratada

Testemunhas:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF- 010.870.821-32

Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO nº 31.599
ASUR - AGEHAB